Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 às 11:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8738569: EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 RETIFICA O EDITAL Nº 001/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026 ? PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE ? ANO 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Ponte Serrada

MUNICÍPIO

Ponte Serrada

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8738569

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026 – PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE – ANO 2026

O Município de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item XIV das Disposições Finais do Edital nº 001/2026, de 20 de março de 2026, e na Lei Municipal nº 2.478/2022, de 17 de fevereiro de 2022, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do referido Edital, nos termos a seguir.

I – DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação tem por finalidade uniformizar e aprimorar a comprovação do número de dias de comparecimento presencial dos estudantes participantes do Programa Municipal de Auxílio Transporte, elemento que, nos termos do art. 3º e do Anexo I da Lei Municipal nº 2.478/2022, determina o valor do benefício a ser concedido, de modo a assegurar maior segurança, isonomia e fidedignidade nas informações utilizadas pela Administração Municipal para fins de deferimento e cálculo do auxílio, corrigindo-se distorção que restringia tal exigência apenas aos estudantes matriculados em cursos semipresenciais.

II – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O item III – DOS PRÉ-REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO, alínea "a", passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lia:

"a) Estar regularmente matriculado em curso presencial ou semipresencial de ensino superior (primeira graduação) ou técnico, em instituição de ensino localizada fora do Município de Ponte Serrada/SC, devidamente autorizada pelos órgãos competentes. Em caso de curso semipresencial, deverá apresentar documento oficial expedido pela instituição de ensino que comprove a modalidade do curso e informe expressamente o número de dias de comparecimento presencial obrigatório;"

Leia-se:

"a) Estar regularmente matriculado em curso presencial ou semipresencial de ensino superior (primeira graduação) ou técnico, em instituição de ensino localizada fora do Município de Ponte Serrada/SC, devidamente autorizada pelos órgãos competentes. Independentemente da modalidade do curso (presencial ou semipresencial), o

candidato deverá apresentar Quadro de Horário detalhado do curso, expedido ou validado pela instituição de ensino, ou Declaração Institucional que comprove, de forma expressa e discriminada por dia da semana, quais atividades são realizadas de forma presencial e quais são realizadas de forma remota/on-line (EAD), com indicação clara do total de dias de comparecimento presencial obrigatório semanal;"

2.2. O item VI – DA DOCUMENTAÇÃO, "Documentação obrigatória do candidato", alínea "a", passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lia:

"a) Comprovante de matrícula atualizado ou documento equivalente que comprove o vínculo com a instituição de ensino, podendo ser aceitos atestado de matrícula, declaração institucional, boleto de matrícula quitado ou documento de aditamento de financiamento estudantil. Em caso de curso semipresencial, deverá ser apresentado documento oficial da instituição de ensino que comprove expressamente a modalidade do curso e o número de dias de comparecimento presencial obrigatório;"

Leia-se:

"a) Comprovante de matrícula atualizado ou documento equivalente que comprove o vínculo com a instituição de ensino, podendo ser aceitos atestado de matrícula, declaração institucional, boleto de matrícula quitado ou documento de aditamento de financiamento estudantil; e, cumulativamente, para todos os candidatos, independentemente da modalidade do curso (presencial ou semipresencial), Quadro de Horário detalhado do curso ou Declaração expedida pela instituição de ensino que comprove, de forma expressa e discriminada, os dias da semana em que as atividades são desenvolvidas presencialmente e os dias em que são desenvolvidas de forma on-line/EAD, com indicação do total de dias de comparecimento presencial obrigatório;"

2.3. Fica retificado o 3º (terceiro) período de inscrição e entrega de documentos previsto no item IV – DA INSCRIÇÃO e no item VIII – DO CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO do Edital nº 001/2026, passando a vigorar conforme a seguir:

Onde se lia:

"Período de inscrição e entrega de documentos: 21/09/2026 a 02/10/2026"

Leia-se:

"Período de inscrição e entrega de documentos: 24/09/2026 a 07/10/2026"

2.3.1. Em razão do disposto no subitem 2.3, as demais etapas do 3º ciclo do cronograma de avaliação (análise documental, divulgação do resultado preliminar, prazo de recurso e divulgação do resultado definitivo) ficam adiadas proporcionalmente, na mesma quantidade de dias, cabendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer divulgar o cronograma consolidado nos meios oficiais do Município.

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas, inalteradas, todas as demais disposições do Edital nº 001/2026 de 20 de março de 2026, não expressamente modificadas por este Edital de Retificação.

3.2. A exigência ora retificada quanto à comprovação dos dias presenciais e on-line aplica-se a todos os candidatos matriculados em curso de ensino superior (primeira graduação) ou técnico, presencial ou semipresencial, abrangendo inclusive as inscrições em análise no período vigente.

3.3. Para os candidatos que já tenham protocolado sua inscrição no período em curso (24/09/2026 a 07/10/2026, conforme subitem 2.3) antes da publicação desta retificação, fica assegurado o prazo remanescente do período de inscrição para a complementação da documentação ora exigida, sem prejuízo do protocolo já efetuado, mediante apresentação do documento complementar no mesmo local de inscrição.

3.4. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais de divulgação do Município de Ponte Serrada, aplicando-se ao período de inscrição em curso e aos períodos subsequentes previstos no cronograma do Edital nº 001/2026.

Ponte Serrada – SC, 24 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILSO ADRIANO TEIXEIRA
Data: 24/09/2026 09:49:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adilso Adriano Teixeira
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer